



MPF
Ministério Público Federal
Seu direito, nosso dever.

Roteiro para *atuação* do MPF nos mutirões POP Rua Jud

***Elaborado em
linguagem simples***

Brasília, junho de 2025

Organização:

- Conselho Nacional de Justiça: Comitê Nacional PopRuaJud – Portaria 180, de 31 de maio de 2022

Colaboração:

- Comitê Regional Pop Rua Jud – 3ª Região
- Laboratório de Inovação da Procuradoria da República em São Paulo (InovLab)
- Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC)



Equipes:

CNJ – Comitê Nacional PopRuaJud

Pablo Coutinho Barreto – Conselheiro do CNJ – Coordenador do Comitê

José Rubens Plates – Procurador da República – Integrante do Comitê

PFDC

Nicolao Dino de Castro e Costa Neto – Procurador Federal dos Direitos do Cidadão

José Rubens Plates – PRDC Adjunto no Estado de SP

Equipe do InovLab do MPF/SP

(Núcleo de Apoio à Simplificação de Documentos)

Adjame Alexandre Gonçalves Oliveira – Procurador da República

Andrea dos Santos Publio – Técnica do MPU/Adm.

Isabella da Cunha Pucca – Assessora Chefe Nível IV

José Rubens Plates – Procurador da República

Karla Adriana Severino Garcia Greger – Técnica do MPU/Adm.

Marcelo Mendes Lima – Analista do MPU/Gestão Pública

Marcos Flavio Gomes dos Santos – Estagiário de Direito

Maria Angélica Travnisk de Souza – Técnica do MPU/Adm.

Myrella Antunes Fernandes – Assessora Chefe Nível IV

Rafael Biancatelli do Nascimento – Estagiário de Direito

Comitê Regional PopRua Jud – 3ª Região

Michèle Diz Y Gil Corbi – Procuradora da República

Princípio “Nada sobre a rua, sem a rua.”

“Os Mutirões PopRuaJud, balizados pela Resolução 425 do CNJ, são ferramentas poderosas na luta pela dignidade e cidadania da população em situação de rua. No entanto, não podemos permitir que sejam vistos como ações isoladas ou paliativas. Eles devem ser a semente para a construção de políticas públicas de Estado permanentes, abrangentes e efetivas. Conclamamos o Conselho Nacional de Justiça, os Tribunais de Justiça, as Defensorias Públicas, o Ministério Público, os governos federal, estaduais e municipais, e toda a sociedade civil a reforçarem seu compromisso com a população em situação de rua.

A continuidade, a ampliação e o aprimoramento dessas iniciativas, com a devida participação daqueles que vivem e lutam por seus direitos nas ruas, são essenciais. A plena efetivação da Resolução 425 do CNJ é um imperativo ético e social.

Seguiremos vigilantes e atuantes, garantindo que a dignidade da população de rua seja uma prioridade inegociável na agenda de direitos humanos do Brasil. ”

**Darcy Costa – Secretário Nacional
Movimento Nacional da População de Rua (MNPR)**

O povo da rua e sua arte

Trecho do poema: Estourou Brasil

"Estouroooooou! Calma Calma Calma Calma. Não precisa correr, estourou, mas não estourou pão, não estourou água, não estourou roupa, não estourou sopa, não estourou comida. Estourou o nosso silêncio, exigindo o estouro dos nossos direitos. Pois para os desabrigados a realidade é crua. E nas leis dessa vida é certo que se inclua, algo para nós da população em situação de rua. (...) **Porque gente nasceu pra ser cuidada. Para ter casa, para ter educação, pra ter alimentação, pra ter família, e principalmente para ser amada. Gente é pra ter escolas, e não pra tá pedindo esmolas, dormindo nas ruas deitada em papelões, se acabando nas drogas. E voce que é ser humano. Você que se diz intelectual, faça uma reflexão. A gente não nasceu pra viver nas ruas. A gente não é lixo não.** Gente de toda cor, de toda raça, de toda idade, vinda de todo lugar que chega lá na Praça do Ferreira e em todo local em busca dos seus direitos e da tal inclusão social. Direitos? Inclusão? Pois deitado no banco da praça eu acordo com o grito do meu irmão: estourou! Corre pra fila irmãozinho, corre pra fila pivete. Olha a fila hein, olha a fila hein. Calma Calma Calma Calma. Não precisa empurrar que tem comida pra todo mundo. A gente corre pra nascer, gente vive a correr, só não vale mesmo é correr pra morrer meu irmão. Sabemos que essa vida tem os seus ideais, um tantinho diferentes dos conceitos sociais, porém tem a sua graça e é isso que nos satisfaz. Eu? Satisfeito? Tu aí tá satisfeito? Eu fico satisfeito quando recebo meus direitos. Eu fico satisfeito quando eu não sofro preconceito. Mas acima de tudo, eu fico satisfeito quando alguém da sociedade desce do seu pedestal, olha no meu olho e me diz: somos iguais. Tá com medo? Tu aí tá com medo? A gente só tem medo daquilo que não conhece, a gente só tem medo daquilo que não entende." **Wagner Gonçalves da Silva**

Acervo: CISARTE – São Paulo



Robson Willian F. Santos



Helder Oliveira

Índice

Introdução	<u>07</u>
Objetivos da atuação do MPF	<u>11</u>
Atuação	<u>12</u>
Desdobramentos das ações	<u>14</u>
Resultados esperados	<u>17</u>
Considerações finais	<u>18</u>
Anexos	<u>20</u>

Introdução

Este roteiro, escrito em linguagem simples, tem por objetivo orientar a atuação do Ministério Público Federal (MPF) nos Mutirões POP RUA JUD — ações conjuntas de diferentes instituições que buscam garantir o acesso à justiça, à cidadania, à saúde e à assistência social para a população em situação de rua (PSR).

Esses mutirões, iniciados perante a Justiça Federal da 3ª Região, em São Paulo (vide imagens no Anexo 1), têm inspiração também nos tradicionais Mutirões da Cidadania promovidos pelo MPF, e seguem o mesmo princípio: levar o Estado até quem mais precisa. Por meio da união entre órgãos públicos federais, estaduais e municipais, junto com entidades da sociedade civil, os mutirões oferecem atendimentos e serviços essenciais de forma concentrada e humanizada.

A Resolução nº 425/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determina que esses mutirões sejam realizados pelos tribunais ao menos duas vezes por ano, com apoio dos Comitês Nacional e Regionais do POP RUA JUD.

A participação do MPF nesses eventos é fundamental para garantir os direitos fundamentais dessa parcela vulnerável da população. Além disso, a atuação nesses mutirões fortalece o trabalho em rede, que é essencial para construir respostas mais humanas e eficazes.

Nos últimos quatro anos, foram realizados centenas desses mutirões em diversas regiões do país.



Apesar desses esforços, o número de pessoas em situação de rua vem se expandindo de forma alarmante na última década.

Nesse contexto, o MPF tem papel ativo não apenas na fiscalização das políticas públicas, mas também na articulação de soluções e no acompanhamento da implementação das leis e programas voltados a esse público.

Nesse sentido, os mutirões Pop Rua Jud constituem-se arena indispensável para escuta social ativa e o recebimento de informações fáticas relevantes.

Entre os principais atos que orientam essa atuação, estão:

- Lei Complementar nº 75/93 (Lei Orgânica do MPU);
- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993;
- Decreto nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua;
- Resolução CNJ nº 425/2021, que trata da política judicial para essa população;
- Resolução CNMP nº 53/2017, que orienta o atendimento humanizado no Ministério Público para pessoas em situação de rua;
- ADPF 976, STF determina que os estados, Distrito Federal e municípios passem, compulsoriamente, a observar as diretrizes do Decreto 7.053/2009, dentre outras ações, com a realização de mutirões.





Este roteiro busca compartilhar experiências e orientações úteis para fortalecer a presença do MPF nesses mutirões, promover a atuação em rede e, acima de tudo, garantir o acesso à justiça e à cidadania para quem mais precisa, com empatia.



População em situação de rua é o grupo populacional heterogêneo que possui em comum **a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular**, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.



A situação de rua é fenômeno multidimensional. Articula um plano material, relativo à privação dos meios para uma habitação ao longo do tempo, e um plano imaterial, relativo à fragilidade ou mesmo à ruptura de vínculos sociais.

A articulação entre esses dois planos é indispensável para compreensão da situação, e a tomada de medidas adequadas para sua superação.



Art. 127 CF. *“O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.”*

Fundamento da República: dignidade da pessoa humana (art. 1º, III);

Objetivos fundamentais: erradicação da pobreza e da marginalização e redução das desigualdades sociais e regionais (art. 3º, III).



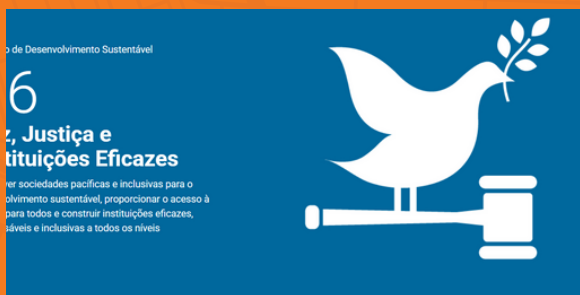
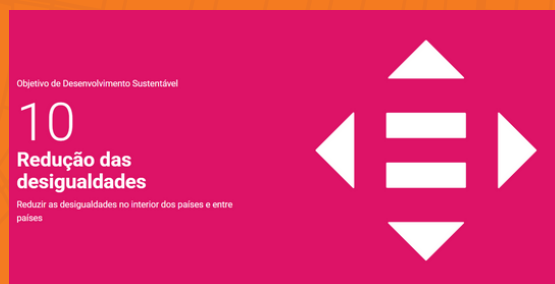
Entre 2012 e 2022, **essa população cresceu 211%**, enquanto o crescimento populacional brasileiro foi de apenas 11% (IPEA). Em março de 2025, o CadÚnico **registrava 335.151 pessoas nessa condição** (POLOS/UFMG).



De 2021 a 2024, foram feitos cerca de **178 mutirões no país** (CNJ).



Fortalecimento da atuação em rede. Ecosistema humanitário. **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS.** Agenda 2030 da ONU.



***** As fotografias utilizadas neste Roteiro foram extraídas de divulgações públicas pela internet, notadamente, da Assessoria de Comunicação da Procuradoria da República em São Paulo.

Objetivos da atuação do MPF

A



Garantir o acesso à justiça e a defesa dos direitos da população em situação de rua, promovendo a cidadania e a dignidade dessas pessoas

B



Apoiar e fortalecer a atuação dos **Comitês PopRua Jud** Nacional e Regionais

C



Estabelecer **interlocução com redes de apoio** (Defensoria Pública, Movimentos Sociais, Secretarias de Assistência Social, entre outros), **promovendo a escuta social ativa**.

D



Monitorar e cobrar **ações governamentais** voltadas à população em situação de rua.

Atuação



Nos mutirões de atendimento Pop Rua Jud, são desenvolvidos três eixos principais de atuação:

- Assistência Social e Saúde;
- Cidadania;
- **Acesso à Justiça, no qual se inclui a participação do MPF.**

No âmbito de sua atuação presencial nos mutirões, o MPF oferece, **no mínimo**, os seguintes serviços:

Recebimento de denúncias e representações

Coleta de relatos sobre possíveis violações de direitos que são da atribuição do MPF (como direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos, e notícias de crime), ou então que envolvam instituições que não participam do evento, com o fim de se fazer o posterior encaminhamento aos órgãos respectivos.

Prestação de orientação jurídica e atendimento individualizado

Análise das demandas apresentadas, com esclarecimentos sobre direitos, orientação jurídica e encaminhamento às instituições ou órgãos participantes.

Mediação de conflitos

Atuação na busca por soluções extrajudiciais, principalmente em casos de conflitos de natureza coletiva, sempre que possível e cabível no âmbito das atribuições do MPF.

Adoção de medidas judiciais

Nos casos em que forem identificadas violações de direitos que demandem atuação judicial, o MPF poderá coletar os elementos necessários para a propositura de ações na Justiça Federal.

Encaminhamento e articulação com órgãos e serviços públicos

Interlocução com instituições como INSS, Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Defensorias Públicas (da União e dos Estados), Justiça do Trabalho, entre outros, para viabilizar o acesso dos atendidos aos serviços públicos. Como exemplo, consta no **Anexo 2** deste manual um fluxo específico para atendimento de casos envolvendo anotação falsa em Carteira de Trabalho, situação recorrente nos atendimentos realizados durante os mutirões.

Realização de consultas em bases de dados institucionais

Utilização do Sistema Radar e de outras bases de dados para auxiliar na identificação de pessoas em situação de rua, na localização de familiares, na obtenção de informações processuais e na recuperação de dados pessoais eventualmente esquecidos ou desconhecidos (como data de nascimento, CPF, entre outros), visando à reconstrução dos vínculos sociais e à garantia do acesso a serviços públicos. Recomenda-se que haja, preferencialmente, um(a) Procurador(a) da República ou servidor(a) disponível de forma remota, para realizar eventuais consultas caso ocorram dificuldades técnicas no local do evento, como falhas na conexão com a internet ou mau funcionamento dos equipamentos.

ATENÇÃO: Quando o número de pessoas na tenda do MPF for superior à demanda de atendimentos relacionados ao órgão, parte da equipe poderá apoiar o evento de outras formas, tais como:



triagem geral – classificação feita na entrada do evento, e direcionamento da PSR aos serviços que elas buscam



função de “anjos” – acompanhamento das PSR até as tendas de atendimento

É possível, ainda, uma atuação complementar, como a realização de **campanhas de arrecadação de roupas, organizadas pelas unidades do MPF**, destinadas à distribuição às pessoas atendidas durante o mutirão (vide imagens no Anexo 1).



Desdobramentos das ações

Planejamento

O Procurador da República coordenador da unidade do MPF, por si, ou com auxílio do Procurador que atua na área da cidadania (Procurador dos Direitos do Cidadão ou representante do MPF nos Comitês dos TRFs para PSR), deve:

Processo de Organização do Mutirão do MPF



* Participação das PRRs

Em capitais onde existem Procuradorias Regionais da República, como Belo Horizonte, Distrito Federal, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro e São Paulo, o pessoal dessas unidades pode ser convidado a participar dos eventos em regime de colaboração. Essa participação é uma oportunidade valiosa para o intercâmbio de experiências e aproximação entre duas instâncias de atuação.

* Alinhamento da comunicação

Para garantir que a divulgação do evento e a inscrição para participação sejam de maneira uniforme, é essencial que as Assessorias de Comunicação da PR e da PRR trabalhem em conjunto. Esse alinhamento permitirá que a comunicação seja clara e coesa, evitando confusões e garantindo que os interessados tenham as informações necessárias.

Execução de Atendimento

- Realizar atendimento individualizado dos casos, **com escuta ativa e humanizada**;
- Auxiliar no encaminhamento da PSR aos órgãos e instituições responsáveis pelo atendimento de cada situação;
- Prestar orientação jurídica e informações sobre direitos;
- Receber representações e relatos de violação a direitos difusos e coletivos, ou notícias de crime, colhendo os registros necessários e eventuais documentos;
- Realizar consultas processuais ou em suas bases de dados (por exemplo, Sistema Radar);
- Encaminhar aos demais serviços disponíveis no Mutirão, após o atendimento pelo MPF.

ATENÇÃO:

Se a pessoa atendida tiver um endereço fixo, podemos anotá-lo. Se faltar alguma informação, isso não impede que continuemos o atendimento e as providências.

MODELO DE FICHA DE ATENDIMENTO DO MPF:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

001

Evento:

Assunto:

Nome:

Endereço:

E-mail:

CEP:

CPF/RG:

Fone:

Data Nascimento:

Reclamação / Solicitação:

Solução:

Providência(s) a adotar:

São Paulo, ____ de ____ de ____

Declarante

Atendido por:

Rua Frei Caneca, 1360 – Consolação – São Paulo/SP
CEP 01307-002 • Tel: (11) 3269-5060
<http://www.prsp.mpf.mp.br/prdc>

MPF
Ministério Público Federal

Monitoramento pelo MPF



A

Instaurar Notícia de Fato ou Procedimento Administrativo (se necessário)

B

Acompanhar os casos atendidos pelo MPF

C

Avaliar os resultados da atuação

D

Divulgar aos interessados o relatório final com os resultados do evento

Resultados esperados da atuação do MPF nos mutirões Pop Rua Jud

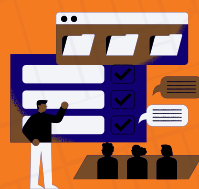
A



Ampliar o acesso à justiça:

facilitar o acesso da população em situação de rua aos seus direitos.

B



Promover a cidadania:

garantir o acesso a documentos e serviços básicos.

C



Reduzir a judicialização:

buscar soluções extrajudiciais para conflitos.

D



Fortalecer a rede de proteção:

articular com outros órgãos e entidades para garantir o atendimento integral da população em situação de rua.

Considerações finais

A atuação ativa e conjunta do MPF nos Mutirões Pop Rua Jud é essencial para garantir o **acesso à justiça e proteger os direitos da população em situação de rua**, exigindo a colaboração com diversos órgãos para encontrar soluções eficazes e humanas.



A colaboração ativa do MPF com a rede de atendimento nos mutirões é crucial para fortalecer a proteção dos direitos da população em situação de rua, ampliar a escuta social e o alcance das ações.

Ações Locais Complementares:

A colaboração ativa e alinhada das unidades do MPF nos mutirões, em colaboração com a rede de atendimento à população em situação de rua, é essencial para fortalecer a proteção de direitos e ampliar o impacto das ações.



Fortalecimento da Rede:

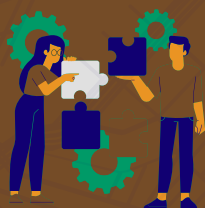
Essas iniciativas locais ampliam o alcance da atuação do MPF e fortalecem a colaboração entre o sistema de justiça, universidades, poder público e o diálogo com a sociedade civil (escuta social).

MPF atuante: Além dos mutirões PopRua Jud



Mutirões:

Uma ação essencial, mas
não única



"Participar dos mutirões é
vital, mas não esgota o
trabalho do MPF."

MPF atua em fiscalização de Políticas Públicas



Saúde:

Consultório na Rua
Saúde Mental
Apoio psicossocial



Fiscalização



Finanças:

Uso correto de verbas
federais



Monitoramento



Moradia:

Efetivação de programas
habitacionais



Moradia Primeiro
Moradia Cidadã
Minha Casa Minha
Vida



Empregabilidade
Formação profissional



Política Nacional de
Trabalho Digno e
Cidadania para a
População em Situação
de Rua
(PNTC PopRua)

ANEXO 1

Detalhes de Mutirões Pop Rua Jud: Praça da Sé. em São Paulo



Mutirão na Praça da Sé (Novembro/2022)

V. Instituições parceiras:

LOCAL E ESTRUTURA

- Prefeitura
- Governo do Estado de São Paulo
- SABESP
- Exército Brasileiro
- Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo
- Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo
- Polícia Militar do Estado de São Paulo

JUDICIÁRIO

- TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
- TRE/SP - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
- TRT2 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
- TRT15 – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
- AGU – Advocacia Geral da União
- DPESP - Defensoria Pública de São Paulo
- DPUSP - Defensoria Pública da União – SP
- PRF3 – Procuradoria-Regional Federal da 3ª Região
- PRU3R – Procuradoria-Regional da União da 3ª Região
- MPSP - Ministério Público do Estado de São Paulo
- MPF - Ministério Público Federal (Procuradoria da República)
- OAB-Ordem dos Advogados do Brasil
- Associações de Juizes

ATENDIMENTOS
DOCUMENTOS e CADASTROS

- ARPEN - Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
- Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daunt (IIRGD)
- Poupatempo
- Receita Federal do Brasil
- Alistamento e regularidade do serviço militar - Exército Brasileiro –
- Alistamento e regularidade eleitoral - TRE
- CEF - Caixa Econômica Federal
- Cate – Carteira de Trabalho
- Instituto Nacional de Seguro Social – INSS
- CadÚnico
- Polícia Federal /DELEMIG - Delegacia de Polícia de Imigração
- Ônibus de atendimento do CIC

ASSISTÊNCIA

- ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ONU)
- Movimentos Estaduais e Federais de População em Situação de Rua.
- OIM – Organização Internacional para as Migrações das Nações Unidas
- Organizações e entidades de atendimento de população de rua
- Organizações que fornecem alimentação
- Organizações que oferecem serviços de beleza, corte de cabelo

Instituições participantes dos Mutirões

Mutirão de atendimento à População em Situação de Rua

Pop Rua Jud
Registre-se!
Semana Nacional do Registro Civil

Onde?
Praça da Sé
São Paulo - SP

Quando?
De 12 A 16 de maio

Horário das 10h às 15h

O que vai ter?

- Emissão de Documentos (carteira de vacinação, documento, dolo, RG, Voto de eleitor, CPF, certificado de nascimento, diploma e atestado escolar)
- Cadastro e Atualização em Programas Sociais
- Requerimento de Benefícios - INSS
- Pleno de Direitos - CEP
- Oportunidades de Emprego
- Orientação Jurídica
- Orientação da Situação Humana
- Orientação sobre Violência Contra a Mulher
- Orientação a Imigrantes
- Orientação para Egressos do Sistema Penitenciário

Acesso à Justiça

- Todo Sistema de Justiça, visando ao acesso, abrangendo voluntários e públicos, estrangeiros, imigrantes, pessoas jurídicas, promotores e procuradores de república e servidores públicos.
- Benefícios Previdenciários
- Benefícios Assistenciais - LOAS
- Auxílio Emergencial
- Regularização de Documentos
- FGTS
- PIS/PALEP
- Seguro Desemprego
- Orientações sobre: Litigância Consorcial, Defesa em Processos Criminais, Direito da Família, Direito Assistencial, Direito à Saúde

Assistência Social e Saúde

- Testagem Rápida (Imunoz) HIV, Sífilis, Hepatite B e C, Coad 19 (VI, IV e Reforço)
- Vacinação contra Covid 19 (VI, IV e Reforço)
- Atualização de Pressão Arterial
- Orientação para Diagnóstico de Tuberculose
- Orientação para Emissão de Documento
- Saúde Bucal (Promoção e Prevenção)
- Orientação sobre Álcool e Drogas
- Cortes de Cabelo
- Escovação
- Massagem
- Reflexão
- Voto Voluntário
- Serviços para Animais de Estimação

Cidadania

Folder de divulgação do 6º Mutirão



Equipe do MPF no 6º Mutirão em SP (Maio/2025)

DOE ROUPAS
E AJUDE QUEM MAIS PRECISA

O MPF/SP ESTÁ ARRECADANDO ROUPAS EM BOM ESTADO PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DURANTE O "POP RUA JUD" QUE SERÁ REALIZADO DE 12 A 16 DE MAIO NA PRAÇA DA SÉ, EM SÃO PAULO

DEIXE SUAS DOAÇÕES ATÉ 15/05
NAS CAIXAS COLETORAS
DISPONÍVEIS NO TÉRREO DA PR/SP



Coleta de roupas pelo MPF/SP para doação



POP Rua JUD é vencedor na 20ª edição do Prêmio Innovare na categoria Tribunal (Dez/2023)

ANEXO 2

Fluxo de Atendimento e Encaminhamento (Registro Falso em CTPS)

1. Acolhimento Inicial. I. Cumprimente com escuta atenta e respeitosa; II. Se não for encaminhamento da Justiça do Trabalho ou INSS, identifique se há indícios de registro falso em CTPS; Registre se houve suspensão de benefício assistencial IV. Informe ao assistido que serão necessárias etapas para comprovar a falsidade do vínculo.



2. Verificação de documentos. Pergunte se o assistido já foi na tenda do INSS ou CEF. Se **SIM**: Anexe os documentos na representação. Se **NÃO**: Acompanhe até a tenda do INSS para impressão do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) e CEF para emissão do extrato do FGTS.

3. Registro da representação no MPF. I. Colha o relato completo sobre o registro falso. II. Anexe os documentos (CNIS e FGTS). III. Confirme se houve suspensão de benefício assistencial. IV. Informe que um e-mail será enviado à Justiça do Trabalho com a documentação.



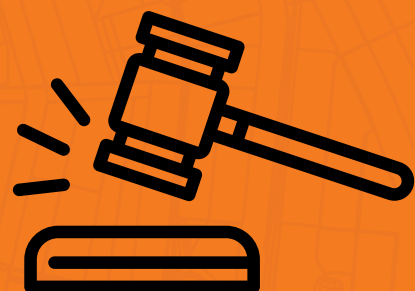
ANEXO 2

Fluxo de Atendimento e Encaminhamento (Registro Falso em CTPS)



4. Encaminhamentos e Acompanhamentos. Envie a representação por e-mail à Justiça do Trabalho. Acompanhe o assistido até a tenda da JT, para: (i) confirmar que o e-mail foi recebido (ii) auxiliar na formalização da reclamação trabalhista.

5. Caso Haja Decisão Imediata da JT. Se a Justiça do Trabalho excluir o vínculo falso, deve-se acompanhar o assistido até a tenda do INSS com a decisão para restabelecimento do benefício assistencial.



Observação Estratégica. No início do mutirão, alguém do MPF deve: **(i)** estabelecer contato direto com a Justiça do Trabalho; **(ii)** obter e registrar o e-mail oficial da JT; **(iii)** se oferecer para facilitar e acompanhar os encaminhamentos.

Referências

BRASIL. Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. *[Coleção de Leis da República Federativa do Brasil]*, Brasília, DF, 2009. (Vide ADPF 976)

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. *[Coleção de Leis da República Federativa do Brasil]* Brasília, DF, 1993. (Texto compilado)

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP). Guia de Atuação Ministerial: defesa dos direitos das pessoas em situação de rua. Brasília: CNMP, 2015.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP). Mecanismos de Atuação Ministerial: na Defesa das Pessoas em Situação de Rua. Brasília: CNMP, 2024.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP). Recomendação n.º 53, de 28 de março de 2017. Recomenda aos órgãos do Ministério Público brasileiro que adotem medidas para facilitar o acesso das pessoas em situação de rua às unidades do MP. Diário Eletrônico do CNMP, Brasília, DF, ed. 72, 19 abr. 2017. Disponível em: <https://diarioeletronico.cnmp.mp.br/>. Acesso em: 20 mar. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Resolução n.º 425, de 08 de outubro de 2021. Institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades. Diário da Justiça Eletrônico, Brasília, DF, n. 264, 11 out. 2021. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4169>. Acesso em: 20 mar. 2025

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Política Nacional Judicial de Atenção à Pessoa em Situação de Rua : Relatório / Conselho Nacional de Justiça; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. – Brasília: CNJ, 2024. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/12/relatorio-pop-rua-versao-web-17-12-2024.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2025.

NATALINO, Marco Antônio Carvalho. Estimativa da população em situação de rua no Brasil (2012–2022). Ipea, fev. 2023, 20 p. Nota Técnica n. 103. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.38116/ntdisoc103>.

SISTEMA RADAR (v. 3.0). Guia de Referência Rápida para Gabinetes e Áreas Administrativas. Ministério Público Federal. Abril 2021.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. COMISSÃO POP RUA JUD TRF3 – GUIA PARA ORGANIZAÇÃO DO MUTIRÃO POP RUA JUD. Versão Abril de 2024. Disponível em: <https://www.trf3.jus.br/pop-rua>. Acesso em: 22 abr. 2025

XIMENES, Verônica Morais Ximenes. *et al.* Viver nas ruas: trajetórias, desafios e resistências. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2022.